



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

## EDITAL Nº. 324/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Canoas (RS), 06 de dezembro de 2022.

### DILIGÊNCIAS QUANTO ÀS PROPOSTAS DE TRABALHO E PREVISÃO DE DESPESAS

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Para: **01 – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IB SAÚDE, 02 – ANAESP-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, 03 – CENTURION HUMANIZAÇÃO SOCIAL, 04 – INSTITUTO AÇÃO BRASIL, 05 – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, 06 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE, 07- BIOGESP ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇO PUBLICO E SOCIAIS, 08- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE e 09- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.**

Senhores Representantes das entidades supracitadas, viemos através desse, solicitar como segue:

#### **A) DILIGÊNCIA QUANTO AS PROPOSTAS DE TRABALHO E PREVISÃO DE DESPESAS**

Considerando que o Plano de Trabalho (Anexo I) do presente Edital fará parte integrante e indissociável do futuro Termo de Colaboração a ser celebrado com a proponente vencedora (art. 42, parágrafo único da Lei 13.019/2014), que conforme item 10.1.1. do Edital, a Proposta de Trabalho e Previsão de Despesas apresentado pela proponente devem contemplar TODAS as despesas e custos operacionais para execução das atividades previstas no referido Anexo I - Plano de Trabalho, considerando ainda que todas proponentes realizaram Visita Técnica nas UPAs, **solicitar para que todas as proponentes informem de forma clara o valor a ser pago na hora do profissional Médico (Pessoa Jurídica) e Odontólogos (Pessoa Jurídica)**, a fim de atender **TODAS** as despesas e custos operacionais previstas conforme o dimensionamento, em especial quanto aos itens quantitativo e valores estimados aos profissionais, em especial aos médicos não PJ, enfermeiros, técnicos de enfermagem, e odontólogos não PJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**B) DILIGÊNCIA QUANTO AOS ATESTADOS PREVISTOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA: QUESITO DA EXPERIÊNCIA**

Considerando os Atestados de Capacidade Técnica e demais documentos apresentados pelas proponentes, com a finalidade de um julgamento isonômico e transparente, **solicitar a todas proponentes dados técnicos** subsidiários da documentação já apresentada no Envelope nº 01, portanto não se trata de trazer documento novo, mas sim **dados técnicos subsidiários que comprovem de forma clara e inequívoca o solicitado**, conforme Tabela 01, do Anexo II, do presente Edital (Itens que compõem a EXPERIÊNCIA para Avaliação Técnica), para análise dos critérios da avaliação técnica pelas Comissões de Seleção e Julgamento, quanto: **a)** ao prazo de vigência dos atestados com **INÍCIO E FIM** e demais documentos apresentados; **b)** a descrição com **PORTE E OPÇÃO** ( se assim couber) para os itens 3 e 4, e quantitativo dos serviços; **c)** o local onde o serviço foi executado. Os dados técnicos a serem informados pelas proponentes devem se dar através de Notas Fiscais, Contratos ou CNES, no que couber e de acordo com os documentos já apresentados.

**C) ATENDIMENTO/ ACOLHIMENTO**

Considerando os Atestados de Implantação e demais documentos apresentados pelas proponentes, com a finalidade de um julgamento isonômico e transparente, **solicitar a todas proponentes dados técnicos** subsidiários da documentação já apresentada no Envelope nº 01, portanto não se trata de trazer documento novo, mas sim **dados técnicos subsidiários que comprovem de forma clara e inequívoca o solicitado**, conforme Tabela 01, do Anexo II, do presente Edital (Itens que compõem ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO para Avaliação Técnica), para análise dos critérios da avaliação técnica pelas Comissões de Seleção e Julgamento, quanto: **a)** Atestados de Implantação com **INÍCIO E FIM**.

Os documentos contendo as respostas às diligências, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitações, através do endereço eletrônico: [licitacoescanoas@gmail.com](mailto:licitacoescanoas@gmail.com) até as **18 horas** do dia **09/12/2022**.

Desde já agradecemos a atenção dispensada a esta Comissão.

Comissão Permanente de Licitações  
Portaria Municipal nº 2.429/2022